

Florianópolis, 30 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Daniela Cristina Reinehr
Governadora do Estado de Santa Catarina (em exercício)

URGENTÍSSIMO

Senhora Governadora,

As entidades civis e entes despersonalizados que assinam este expediente sentem-se na obrigação de fazer chegar às mãos de V.Exa. profunda preocupação dos segmentos de comércio, indústria e serviços aqui representados, de todos os quadrantes do Estado de Santa Catarina, relativamente à imposição de obrigações tributárias adicionais aos geradores de renda e emprego, justamente em um momento em que os vetores “renda” e “emprego” correm sérios riscos em meio ao cenário econômico por todos vivenciado e que se agrava a cada semana, a cada dia.

É já de amplo conhecimento dos segmentos produtivos que a Diretoria de Administração Tributária, colegiado vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC), editou o **Ato DIAT nº 12/2021**, por meio do qual estabeleceu prazos e critérios para a obrigatoriedade de uso dos recursos previstos nos requisitos LVIII e LIX do Bloco X do Anexo I do Ato COTEPE/ICMS nº 09/2013 – o qual, por sua vez, dispõe sobre a especificação de requisitos técnicos do Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF).

Referida norma, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2021, estabeleceu um cronograma escalonado para o início de obrigatoriedade do envio dos arquivos do Bloco X dos estabelecimentos cujos códigos de CNAE enquadram nos róis lá especificados.

O Bloco X, por sua vez, é um dos registros obrigatórios da escrituração contábil fiscal, integrada ao PAF-ECF, modelo ainda utilizado no Estado de Santa Catarina para transmitir informações sobre os cupons fiscais emitidos por uma empresa. Os arquivos contendo os dados mínimos do Bloco X são gerados no PAF-ECF e enviados de forma sistêmica e automática para a base centralizadora de dados da SEF/SC, quer seja em periodicidade **diária** (no caso de tributação e venda de mercadorias) ou **mensal** (para acompanhamento de estoque).

Com a implantação dessa obrigação seus proponentes esperam dotar a autoridade fazendária de mecanismos refinados de fiscalização, visando, em última análise, ao robustecimento do recolhimento dos tributos reservados por lei ao Estado de Santa Catarina.

Não é a intenção dos signatários deste expediente tecer críticas ao poder-dever de tributar que a Constituição Federal delega às Unidades da Federação. Sabemos bem das inúmeras obrigações impostas pela Carta de 1988 ao Poder Público em seu sentido mais amplo, calcadas na construção de um estado de bem-estar social. Ocorre, todavia, que o problema, altamente acentuado no atual momento, está na manutenção de um modelo de sustentação estatal por meio do qual **recursos vitais para a sobrevivência de milhões de cidadãos e empresas são, em escala crescente, direcionados de forma onerosa e burocrática para o caixa geral do Estado**, já bastante comprometido com o custeio da máquina pública.

É oneroso e burocrático o cumprimento da obrigação tributária nos moldes acima descritos na medida em que **todos** os sujeitos passivos sediados no Estado de Santa Catarina necessitarão **arcar com despesas adicionais** para atualizar os softwares de emissão de cupons fiscais gerados por ECF, investir em meios de conectividade permanente desses sistemas para com a base de dados da SEF/SC, adquirir certificados digitais e uma série de condutas acessórias, porém indispensáveis para o seu fiel cumprimento.

O caos burocrático acima narrado seria absolutamente inexistente se o Estado de Santa Catarina, ao invés de continuar destinando suas atenções para modelos ultrapassados de fiscalização, estivesse plenamente integrado aos demais Estados brasileiros com a implantação do modelo de escrituração fiscal através da emissão da Nota

Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo ainda não funcional entre nós e que dispensaria, da parte do sujeito passivo, toda a infraestrutura que o PAF-ECF atualmente exige, sem qualquer perda da qualidade da informação fiscal prestada e do trabalho da autoridade fazendária em cumprir o seu mister.

Ademais, Senhora Governadora, por “caos burocrático” queremos enfatizar que boa parte do parque empreendedor instalado em Santa Catarina estará submetida a um custo hoje difícil – para não dizer impossível – de ser suportado, e o motivo não poderia ser mais óbvio: as medidas de restrição de atividades econômicas e sociais, adotadas na esteira de esforços para o combate à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em solo catarinense, **estão invariavelmente resultando no fechamento definitivo de milhares de empresas e no encerramento de milhares de postos de trabalho**, gerando, por via de consequência, o agravamento do drama social das famílias de todos os cantos do Estado.

Outrossim, a preocupação dos segmentos produtivos aqui representados funda-se no fato de que **estão na iminência de terem de lançar mão de recursos escassos a fim de satisfazerem o indomável anseio do Estado de Santa Catarina em impor obrigações tributárias (principais e/ou acessórias) em face de todos**, sem que o Poder Público leve em consideração as peculiaridades do cenário atual e que demandariam, no mínimo, um prudencial recuo.

Convém lembrar que ainda estão em pleno vigor entre nós o **Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020**, o qual, por meio de suas sucessivas alterações (sendo a mais recente editada em fevereiro deste ano), declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de Covid-19; além disso, continua a produzir efeitos o **Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020**, que também declara estado de calamidade pública no Estado, flexibilizando, dentro dos limites legais, as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na prática, a existência de ambas as normas, somadas ao fato que lhes deu origem (pandemia) e ao fato, nada desprezível, de que o Estado de Santa Catarina vem batendo recordes sucessivos de arrecadação, **desaconselham ao Poder Executivo** que exija da população sacrifícios além daqueles indispensáveis para que o Estado supere em definitivo o flagelo sanitário que nos atinge. Portanto, é urgente e necessário que o cronograma de implantação do início de vigência do cumprimento da obrigação tributária alusiva ao Bloco X seja adiada *sine die*, até que os efeitos adversos da pandemia não mais subsistam e os catarinenses possam, enfim, se organizar.

Este, pois, é o pleito que as entidades civis e entes despersonalizados signatários deste expediente formalizam junto a V.Exa., na defesa dos segmentos produtivos impactados pelo panorama nada animador, porém confiantes de que superaremos esse desafio se efetivamente destinarmos as atenções devidas para o que é fundamental nesse momento, sendo certo que **definitivamente não é essa** a hora para exigir do contribuinte novos e onerosos encargos tributários.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FLORIANÓPOLIS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BLUMENAU

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURITIBANOS

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E CAMBORIÚ

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO DO SUL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE URUBICI

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SALETE

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRUSQUE, GUABIRUBA E BOTUVERÁ

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BRUSQUE, GUABIRUBA E BOTUVERÁ

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE BRUSQUE, GUABIRUBA E BOTUVERÁ

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PINHALZINHO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAÇADOR

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE AGROLÂNDIA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LEBON RÉGIS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BALNEÁRIO RINCÃO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEARA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TROMBUDO CENTRAL

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TRÊS BARRAS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAQUARI

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGES

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA TRENTO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GASPAR E REGIÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CONCÓRDIA E REGIÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE XANXERÊ E REGIÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGUNA E REGIÃO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUIZ ALVES

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TUBARÃO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ALTO IRANI

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE XANXERÊ

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARANGUÁ E REGIÃO

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO
E CINEMATOGRAFICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FAXINAL DOS GUEDES

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRAIBURGO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IÇARA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PINHALZINHO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMA SOLA

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RIO DO SUL

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CANOINHAS

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGES

**SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PLANALTO SERRANO**

SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CANELINHA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOINHAS E REGIÃO

MOVIMENTO FLORIPA SUSTENTÁVEL

ASSOCIAÇÃO FLORIPAMANHÃ

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JOINVILLE E REGIÃO

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BIGUAÇU

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E CULTURAL DE BIGUAÇU

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GUABIRUBA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE IÇARA, MORRO DA FUMAÇA E BALNEÁRIO RINCÃO

ASSOCIAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA COMÉRCIO

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS
DE SEGURANÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAFRA

SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SUPERMERCADISTA DE CAÇADOR

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO VALE DO ITAJAÍ

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE FLORIANÓPOLIS

FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAUDADES

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SAUDADES E CUNHATAÍ

FLORIANÓPOLIS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS – COORDENAÇÃO SC

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CHAPECÓ

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAPECÓ

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XANXERÊ

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITÁ

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAJAÍ

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BLUMENAU

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CRICIÚMA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO VALE DO ITAJAÍ

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEIOESTE

SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOINVILLE E REGIÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO NEGRINHO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO JOAQUIM

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BEIRAMAR SHOPPING

**SINDICATO PATRONAL DAS ACADEMIAS EDUCADORAS ESPORTIVAS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBARÃO E REGIÃO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BRAÇO DO NORTE

FEDERAÇÃO DOS CONVENTIONS BUREAUX DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUNHA PORÃ

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIO DE CUNHA PORÃ

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GRÃO PARÁ

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GASPAR

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PETROLÂNDIA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XAXIM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TAIÓ

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IPUMIRIM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCÓRDIA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO BELO DO SUL

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINDÓIA DO SUL

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO NEGRINHO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARARANGUÁ

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PONTE SERRADA

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE QUILÔMBO E REGIÃO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO JOÃO DO SUL

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PRAIA GRANDE

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIJUCAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL SANTA CATARINA

INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO TURÍSTICA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS ESTABELECIMENTOS DE GARAGENS,
ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA VENEZA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE WITMARSUM

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITOR MEIRELES

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALETE

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA VELHA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TREZE TÍLIAS

ASSOCIAÇÃO NÁUTICA BRASILEIRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PALMA SOLA

ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CAÇADOR

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO NORTE DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAIÓPOLIS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PAPANDUVA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO BENTO DO SUL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANOINHAS E TRÊS BARRAS

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IPORÃ DO OESTE

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ARARANGUÁ E DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BRUSQUE

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JARAGUÁ DO SUL

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERMO

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELA VISTA DO TOLDO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO VALE EUROPEU